

INFORME MUNICIPAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO COXIXOLA, CRIADO PELA LEI Nº 002/1997 - ANO XXII

<<EDIÇÃO – MAIO/2024 >> COXIXOLA - PB. EDITORAÇÃO PELO GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLARATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRA PARA ACOPLAR E TRACIONAR À TRATOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDINALDO BRANDAO DE OLIVEIRA - R\$ 35.000,00.

Coxixola - PB, 17 de Maio de 2024

NELSON JOSÉ NEVES HONORATO
Prefeito ConstitucionalESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRA PARA ACOPLAR E TRACIONAR À TRATOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2.08.00 – Secretaria de Agricultura e Pesca 20.608.0032.1128. 44905201. 500. Recursos não vinculados de Imposto. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coxixola e: CT Nº 00051/2024 - 17.05.24 - EDINALDO BRANDAO DE OLIVEIRA - R\$ 35.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLARATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00011/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GABRIELLY DA SILVA SOUSA - R\$ 52.735,00.

Coxixola - PB, 20 de Maio de 2024

NELSON JOSÉ NEVES HONORATO
Prefeito ConstitucionalESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.301.0013.2014.33903901. 500. Recursos Não Vinculados de Impostos 10.301.0013.2028.33903901.600. Recursos de Transferências do SUS 10.302.0011.2052.33903901.600. Recursos de Transferências do SUS – Média e Alta Complexidade. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coxixola e: CT Nº 00052/2024 - 20.05.24 - GABRIELLY DA SILVA SOUSA - R\$ 52.735,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

PORTARIA Nº057/2024.

COXIXOLA – PB, 22 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, consubstanciados na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamentou, a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Coxixola – PB, com os seguintes nomes:

- ENEDITE PAULA BEZERRA DE BRITO – Representante da Cultura.
- MARTA TAMIRES FARIAS DOURADO – Representante da Educação.
- MAYRA RANNY NEVES DE SOUSA – Representante do Comércio.

Art. 2º - O Prazo de Validade da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Maio de 2024.

NELSON JOSÉ NEVES HONORATO
Prefeito ConstitucionalESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

CONVOCATÓRIA

A Prefeitura Municipal de Coxixola - Paraíba, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, juntamente com a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc, em atenção ao que determina a Lei nº 14.399 de 08 de junho de 2022, bem como o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, do Governo Federal, vem público, por este instrumento, **CONVOCAR** artistas independente, agentes culturais, representantes de empresa ou entidades de caráter cultural com atuação no município de Coxixola, bem como grupos de pessoas ou fóruns direcionados às diferentes linguagens artísticas, para se fazerem presente à plenária pública, aberta a toda a sociedade Coxixolense, com finalidade de discutir o Plano de Execução dos Recursos da Políticas Nacional Aldir Blanc – PNAB, e também coletar sugestões da comunidade cultural para a elaboração do PAAR - Plano Anual de Aplicação dos Recursos. A plenária será realizada no dia **24 de Maio** a partir às **10hs**, na **Secretaria de Cultura**.

Coxixola – PB, 22 de Maio de 2024.

NELSON JOSÉ NEVES HONORATO
Prefeito ConstitucionalESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

DECRETO Nº 006/2024.

INFORME MUNICIPAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO COXIXOLA, CRIADO PELA LEI Nº 002/1997 - ANO XXII

<<EDIÇÃO – MAIO/2024 >> COXIXOLA - PB. EDITORAÇÃO PELO GABINETE DO PREFEITO

COXIXOLA - PB, 22 DE MAIO DE 2024.

Declara Situação de Emergência nas Áreas Urbanas e Rurais do Município Afetadas por Estiagem – COBRADE nº 1.4.1.1.0, Código IBGE 2504850 Conforme Legislação Aplicada ao Tema.

O Senhor **NELSON JOSÉ NEVES HONORATO**, Prefeito Constitucional do Município de Coxixola-PB, localizado no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela 001/A/1997 o nº da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

Considerando o parecer técnico nº 001/2023, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Considerando a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

Considerando que a escassez de água, no município e no estado da Paraíba por conta das irregularidades pluviométricas, que persiste até a presente data afetando a população da zona rural a principal atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos a subsistência e a saúde humana;

Considerando que em decorrência dos prejuízos causados as atividades produtivas no município, sendo as principais atingidas a agricultura e a pecuária, causando a insegurança alimentar as famílias produtoras, e agravando os problemas ambientais através da utilização de espécies nativas utilizadas pelos produtores para alimentar seus rebanhos, como também a produção de carvão para complementação de renda;

Considerando que o comprometimento da normalidade, causando sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

Considerando a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipas, bem como a população animal;

Considerando que é da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

Considerando que compete ao Município restabelecer a situação de normalidade, bem como preservar o bem-estar da população, e nesse sentido, adotar as medidas que se fizeram necessárias;

Considerando que há manifestação da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil - C.M.P.D.C, relatando a ocorrência deste desastre, que causou o comprometimento da normalidade pela falta de água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarregar os mananciais, caracterizando assim um desastre que vem a exigir a ação do Poder Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nas áreas URBANA E RURAL do município de Coxixola-PB, afetada pela estiagem (**COBRADE 1.4.1.1.0**), código

IBGE 2504850, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE conforme legislação aplicada.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil - C.M.P.D.C, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 4º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil - C.M.P.D.C.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 7º. Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, e com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**Gabinete do Prefeito, aos 22 Dias do Mês de Maio de 2024.**

Nelson José Neves Honorato
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00012/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2024, que objetiva: **LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS, PARA REFERENCIAR AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA/PB; RATIFICO** o correspondente

INFORME MUNICIPAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO COXIXOLA, CRIADO PELA LEI Nº 002/1997 - ANO XXII

<<EDIÇÃO – MAIO/2024 >> COXIXOLA - PB. EDITORAÇÃO PELO GABINETE DO PREFEITO

procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CESTA DE PRECOS – SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA - R\$ 7.900,00.

Coxixola - PB, 22 de Maio de 2024

NELSON JOSÉ NEVES HONORATO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS, PARA REFERENCIAR AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2.02.00: Secretaria de Administração: 04.122.0002.2004.33903901.Fonte de Recursos 500 – Recursos não Vinculados de Impostos;. VIGÊNCIA: até 23/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coxixola e: CT Nº 00053/2024 - 23.05.24 - CESTA DE PRECOS - SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA - R\$ 7.900,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

EXTRATO DE ADITIVO QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 61601/2019-CPL / OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE COXIXOLA/PB / CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA – NELSON JOSÉ NEVES HONORATO / CONTRATADO: CONSTRUTORA FERREIRA EIRELI – CNPJ SOB O Nº 05.113.157/0001-47 / PERÍODO: 23/05/2024 A 23/05/2025 / VALOR DO ADITIVO: R214.200,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS) / RECURSO: TESOURO MUNICIPAL - RUBRICA: 06.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS / 18.541.0042.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA / 500. RECURSOS ORDINÁRIOS / 281 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -. DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024 / AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21.06.93. ART. 57, INCISO II.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: TP. 20301/2023 / OBJETO: ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE PADRÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES – ZONA RURAL / CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA – NELSON JOSÉ NEVES HONORATO / CONTRATADO: AN PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ SOB O Nº 27.106.131/0001-04 / VALOR DO ADITIVO: R\$ 50.344,34 (CINQUENTA MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) / DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024 / AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21.06.93.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

ATA DA REUNIÃO COM O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA – PARAÍBA, PARA CONSULTA PÚBLICA DA PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, CONSTRUÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – PAAR

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 10 horas, reuniram-se, presencialmente na Sala de Reuniões da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, o Conselho Municipal de Políticas Culturais, Técnicos da Secretaria já citada, os Artistas e Fazedores de Cultura do município de Coxixola – Paraíba. O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais do município deu início a reunião dando boas-vindas a todos os presentes, e agradecendo a presença dos conselheiros, técnicos da secretaria de cultura e artistas e fazedores de cultura por estarem presentes debatendo e construindo as políticas públicas de cultura do município. Em seguida apresentou aos presentes as diretrizes da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc, os valores destinados ao município e como deve ser a utilização dos recursos, após a apresentação foi aberto o debate para tirar dúvidas e colher ideias para a execução da PNAB no município. Em seguida deu início as discussões e elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PAAR para o município, os conselheiros, artistas e produtores culturais do município, ouviram e apresentaram suas demandas que depois de elencadas e apresentadas foram aprovadas por todos os presentes, ficando assim a aplicação dos referidos recursos da PNAB.

1. Ações Gerais: a) Fomento Cultural R\$ 36.341,04. **2. Custo Operacionais 5%:** a) Custo Operacional com Pareceristas R\$ 1.817,05. **3. Obras, Reformas e Aquisição de Bens** a) Aquisição de Bens e Equipamentos R\$ 4.000,00 **4. Valor Total de Aplicação dos Recursos R\$ 36.341,04.** Valor que será usado nos editais de chamamento público, premiação e fomento para os artistas, entidades culturais e fazedores de cultura do município de Coxixola – Paraíba. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à redação da presente Ata, que lida e achada de conforme vai assinada por todos os presentes.

Coxixola - PB, 24 de maio de 2024.

ASSINATURA DOS CONSELHEIROS/ARTISTAS

Nº	ASSINATURA
01	Marta Jamires de F. Cavado
02	Felipe Bezerra de Sousa
03	Paula Lima da Silva
04	Deusley Rom Viana da Silva
05	Marcelo Bezerra Pereira
06	Artur Carlos Bezerra de Sousa
07	Adriano Bezerra de Sousa
08	Adriano Bezerra de Sousa
09	Cláudia Maria da Silva
10	Emília Maria Bezerra de Sousa
11	Marta Jamires de F. Cavado
12	Deusley Rom Viana da Silva
13	
14	
15	
16	
17	